

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2020

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edif. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, Suzano, São Paulo, CEP 08.675-190, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.694.840/0001-95, com sede na Rua Waldemar Augusto, nº 15, Parque Residencial Casa Branca, Suzano/SP, CEP 08.663-580, neste ato representada por suas administradoras, a **Sra. Vanderlane Faura**, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 30393214-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 071961088-76, residente e domiciliada na Rua Santo Ângelo, nº 31, Cidade Edson, Suzano, São Paulo, CEP 08665-460 e a **Sra. Roberta de Lima Bispo Balbino Dias**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 476096820 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 29876555847, residente e domiciliada na Rua Ena, nº 43, Jardim Revista, Suzano, São Paulo, CEP 08694260, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020 o Contrato de nº 023/2020, tendo como objeto a contratação de serviços de vigilância eletrônica e de rondas de equipes operacionais móveis para as 10 (dez) unidades de saúde básica no Município de Suzano/SP, conforme proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o contrato de prestação de serviços nº 023/2020, firmado entre as partes, para prorrogar o contrato em epígrafe, com início em 01 de maio de 2023, por mais 60 (sessenta) dias ou até que se conclua o processo seletivo nº 085/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 01 de maio de 2023.

José Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA

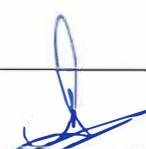
TESTEMUNHAS:

NOME E CPF Deivisonete Leite 216.345.788-08

Joyce Moreira
Gerente Executiva
Instituto Nacional Têc e Saúde

NOME E CPF

| | | | |
|---|---|------------------------------|--|
|  | FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE | | |
| | SOLICITAÇÃO DE ADITIVO | CÓDIGO: FP.AQU.002 | REVISÃO: 02 PÁGINA: 1/1 |

| | |
|---|--|
| DE: SUZANO | PARA: Jurídico SEDE - INTS |
| PRESTADOR: Sniper Segurança Eletrônica e Serviços Ltda - ME | CNPJ 26.694.840/0001-95 |
| OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste | |
| <p>Vimos, por meio deste, solicitar no 6º Termo de aditivo ao CTR Nº 023/2020, firmado entre o FORNECEDOR SNIPER SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA - ME e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de maio do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação de vigência por mais 2 (dois) meses, com Cláusula Resolutiva.</p> | |
| Suzano, 25 de Abril de 2023. | |
| Solicitante: Aleksandra Hisaye Takasu |  <i>Coord. Regional</i> Joyce Moreira Gerente Executiva Instituto Nacional de Tec. e Saúde |
| Aprovador conforme tabela de alçada: Joyce Moreira |  Joyce Moreira Gerente Executiva Instituto Nacional de Tec. e Saúde |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.694.840/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:21 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **B127.557D.CF95.0ED3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.694.840/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120027057-41
Data e hora da emissão 01/12/2022 19:19:22
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.694.840/0001-95
Razão Social: SNIPER SEGURANCA E SERVICO LTDA ME
Endereço: RUA WALDEMAR AUGUSTO N 15 / PQ RESD CASA BRANCA / SUZANO / SP / 08663-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2023 a 04/05/2023

Certificação Número: 2023040501464151049021

Informação obtida em 14/04/2023 09:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 26.694.840/0001-95

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000045873
Código Reduzido: 039497
Endereço: RUA WALDEMAR AUGUSTO 15 - PQ.RES.CASA BRANCA SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 04/04/2023 14:50:22

Válida até o dia: 03/06/2023

Código de controle da certidão: 2FC2DD854F2FFFFAD84B

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.694.840/0001-95

Certidão n°: 42770287/2022

Expedição: 01/12/2022, às 19:10:29

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.694.840/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.